



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 654/95, DE 21 DE MARÇO DE 1.995

(Outorga subvenção À Entidade Municipais e dá providência)

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a outorgar as subvenções a seguir especificadas:

I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcional de Indiaporã - CGC (MF) 51.838/0001-50 - R\$ 5.000,00.

II - Centro Comunitário de Indiaporã - CGC (MF) 49.027.626/0001-80 - R\$ 10.000,00

III - Associação Recreativa Literária Esportiva de Indiaporã - CGC (MF) 51.343.432/0001-36 - R\$ 500,00

ARTIGO 2º - As entidades beneficiárias da subvenção já foram declaradas de utilidade pública através dos competentes leis municipais.

ARTIGO 3º - As entidades aqui referidas deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, complementares, se for o caso, o seu registro cadastral junto à Prefeitura, apresentando a documentação necessária.

ARTIGO 4º - Nos termos da legislação em vigor, as Entidades aqui beneficiadas com subvenção municipal, deverão, no prazo exigido, fazer a devida prestação de contas da aplicação do numerário.

PARAGRAFO UNICO - A Entidade que não fizer a devida prestação de contas no prazo legal ou que tiver a mesma prestação impugnada ou rejeitada e não providenciar as devidas correções, ficará impedida de receber novas subvenções ou auxílios até a regularização da situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação prevista no orçamento fiscal deste exercício, suplementada se necessário por decreto.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Indiaporã, 21 de março de 1.995


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL TRIBUNA POPULAR da cidade de Ouroeste - Mun. de Guarani D' Oeste.


JOÃO AGRELLI
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO